



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

COMUNICADO AO MERCADO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia") em cumprimento ao disposto no artigo 26, §3º, inciso II da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), para adequação ao disposto na regulação, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de novembro de 2025, às 15h30, para inclusão de campo destinado à manifestação dos acionistas quanto à instalação do Conselho Fiscal, sem qualquer alteração nas matérias constantes da ordem do dia.

A Companhia esclarece que os votos que já tenham sido encaminhados permanecerão válidos, nos termos do artigo 26, §5º da Resolução CVM 81/22, e que, a data limite para que o acionista, caso queira, encaminhe nova instrução de voto é 25 de novembro de 2025 (inclusive). Para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Gustavo Alejo Viviani
Diretor de Relações com Investidores
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.